

**DECRETO N° 1975,
DE 31 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.597.147-7/2005, de interesse de **JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11 e 12, da Quadra 17, situados à Alameda dos Flamboyants, Residencial Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11/12	Área	1.302,00m²	
Frente para a Alameda dos Flamboyants.....			42,00m
Fundo confrontando com os lotes 15, 14 e 13.....			42,00m
Lado direito confrontando com a APM 38.....			31,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09.....			31,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1976,
DE 31 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.578.215-1/2005, de interesse de **FERNANDO GONÇALVES SALES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 15, situados às ruas SB-23 e SB-5, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	Área	767,50m²	
Frente para a Rua SB-23.....			21,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02.....			26,00m
Lado direito confrontando com a Rua SB-5.....			25,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07.....			30,00m
Pela linha de chanfrado			07,07m